



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.278 DE 17 DE JULHO DE 2019

**Autoriza a abertura de crédito especial
e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais) para criação de dotações visando atender as despesas na participação do Programa de Elaboração de Projetos de Eficiência Energética com Tecnologia LED, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005. – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub Função:122 – Administração Geral

Programa - 0232 – Participação em Consórcio Público

2.134 – Manutenção das Atividades do CODAP

3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.899,00

Total R\$ 3.899,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005. – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

Sub Função:122 – Administração Geral

Programa - 0201 – Apoio Administrativo

2.010 – Manutenção das Atividades Administrativas

31.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 3.899,00

Total R\$ 3.899,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na LDO - Lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL